DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1099** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Instituto de Previdência 15
Outros Atos 15

Poder Legislativo 17
Atos Oficiais 17
Portarias 17
Outros Atos 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Conforme o **item 27** do Edital de abertura de inscrições e de procedimentos do Concurso de Remoção de Títulos 2024 dos profissionais do magistério público municipal da Estância Turística de Holambra, dos cargos das classes de docente, segue a seguinte alteração com o acréscimo de vagas iniciais:

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Educação Especial

2 vagas na E.M. Parque dos Ipês
2 vagas na E.M. do “Bairro Imigrantes”

Holambra, 22 de setembro de 2023.

Claudicir Brazilino Picolo
Diretora de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Edital de abertura de inscrições e de procedimentos do Concurso de Remoção de Títulos 2024 dos profissionais do magistério público municipal da Estância Turística de Holambra, dos cargos das classes de docente.

O Departamento Municipal de Educação, através da Diretora Municipal de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, nos termos da Lei Complementar n° 215/2010, com redação dada pela Lei Complementar n° 248/2013 e pela Lei Complementar n° 273/2016, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso de Remoção de Títulos 2024, regido pelas instruções contidas neste Edital, na seguinte conformidade:

Vagas Iniciais para Professor Auxiliar do Desenvolvimento Infantil

3 vagas na E.M. Abelha Rainha

2 vagas na E.M. Colmeia

1 vaga na E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors

Vagas Iniciais para Professor Adjunto de Educação Básica

3 vagas na E.M. do “Bairro Imigrantes”

3 vagas na E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors

1 vaga na Creche Escola Irmã Annette

1 vaga na E.M.R. Abelhinha

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica I – PTEB I -

12 vagas na E.M. do “Bairro Imigrantes”

12 vagas na E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors

8 vagas na Creche Escola Irmã Annette

3 vagas na E.M. Jardim Flamboyant

3 vagas na E.M.R. Novo Florescer

2 vagas na E.M.R. Abelhinha

1 vaga na E.M.R. Recanto das Palmeiras

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Educação Especial

2 vagas na E.M. Parque dos Ipês

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Arte

2 vagas na E.M. do “Bairro Imigrantes”

1 vaga na E.M. Jardim Flamboyant

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Ciências

1 vaga na E.M. do “Bairro Imigrantes”

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Educação Física

2 vagas na E.M. do “Bairro Imigrantes”

1 vaga na E.M. Jardim Flamboyant

1 vaga na E.M.R. Novo Florescer

1 vaga na E.M.R. Recanto das Palmeiras

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Geografia

1 vaga na E.M. do “Bairro Imigrantes”

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - História

1 vaga na E.M. do “Bairro Imigrantes”

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Inglês

1 vaga na E.M. do “Bairro Imigrantes”

1 vaga na E.M. Jardim Flamboyant

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Língua Portuguesa

2 vagas na E.M. do “Bairro Imigrantes”

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Matemática

2 vagas na E.M. do “Bairro Imigrantes”

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Turismo

1 vaga na E.M. do “Bairro Imigrantes”/ E.M. Parque dos Ipês

I – O processo será de acordo com o seguinte Cronograma:

a) Das inscrições a serem realizadas pelo interessado, diretamente na Unidade Escolar de sede de origem: dias 25, 26 e 27 de setembro de 2023;
b) Recurso do indeferimento ou omissão da inscrição: 28 de setembro de 2023, no Departamento Municipal de Educação;
c) Da contagem de pontos a serem realizados nas unidades escolares pelo Diretor de Escola, caso inscrição: 02/10/2023 a 11/10/2023;
d) Publicação da lista de classificação: 17/10/2023;
e) Recurso da lista de classificação: 18/10/2023 e 19/10/2023, no Departamento Municipal de Educação;
f) Publicação da Classificação Final após decisão caso recurso: 23/10/2023;
g) Atribuição da Remoção:

31/10/2023 na E.M. Parque dos Ipês, nos seguintes horários:

- 18h - Professor Adjunto de Educação Básica;
- 18h20min - Professor Auxiliar do Desenvolvimento Infantil;
- 18h40min - Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial;
- 18h50min - Professor Titular de Educação Básica I;

07/11/2023 na E.M. Parque dos Ipês, nos seguintes horários:

- 18h - Professor Titular de Educação Básica II -Turismo;
- 18h05min - Professor Titular de Educação Básica II - Arte;
- 18h20min - Professor Titular de Educação Básica II - Inglês;
- 18h35min - Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física;
- 18h55min - Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa;
- 19h10min - Professor Titular de Educação Básica II - Matemática.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

- 19h25min - Professor Titular de Educação Básica II - Ciências;
- 19h35min - Professor Titular de Educação Básica II - Geografia;
- 19h45min - Professor Titular de Educação Básica II - História;

II – Das Inscrições:

1. As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2023, nas respectivas unidades de exercício/lotação.

2. As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pelo Departamento de Educação, e conforme segue:

a) voluntária para os docentes com sede consolidada: mediante requerimento do interessado conforme **anexo I**;

b) obrigatória para os docentes que deverão consolidar sede devido a admissão por concurso público 001/2018 e 001/2023: preencher o **anexo I.**

3. Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:

a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes do Departamento Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de Holambra;

b) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares.

4. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixados neste Edital.

5. Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos do Concurso, os candidatos que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, nas situações previstas no item 3 deste Edital, bem como os que forem aposentados, exonerados, demitidos ou que vierem a falecer.

6. Será excluído do concurso de remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade.

III – Da Classificação:

7. Os candidatos serão classificados, em lista única, de acordo com os cargos públicos de magistério:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

a) segundo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos, conforme **anexos II**, **III** e **IV**, de acordo com os elementos constantes na Lei Complementar n° 215/2010, alteradas pela Lei Complementar n° 273/2016;

b) Segundo a classificação do concurso público 001/2018 e 001/2023.

8. Em caso de empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra-SP, expresso em dias;

b) maior idade.

9. Será publicada no Diário Oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br, a classificação dos candidatos inscritos que indicaram unidades para a qual pretendem se remover, com os pontos obtidos do total geral.

IV – Das Vagas:

10. As Vagas Iniciais para os profissionais docentes são as existentes, indicadas pelo Departamento Municipal de Educação, nas Unidades Escolares Municipais.

11. As Vagas Potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação ocorrida durante o concurso de remoção.

V – Da Indicação:

12. Publicada a relação de Vagas Iniciais, o candidato deverá, no ato da inscrição, relacionar e identificar as unidades de seu interesse, em rigorosa ordem de preferência.

13. Os candidatos que não procederem no prazo fixado, à indicação de pelo menos uma unidade, serão automaticamente considerados desistentes do concurso.

14. Mesmo feito a indicação, o candidato poderá mudar no ato da escolha, sem que haja nenhum prejuízo e/ou penalidade ao mesmo.

VI – Dos Recursos:

15. O candidato poderá interpor recurso quanto:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br;

b) aos pontos atribuídos por tempo e títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

16. Estará impedido de interpor recurso, o candidato que não efetuar a indicação de pelo menos uma unidade escolar, tendo em vista o disposto no item 12 deste Edital.

17. Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

18. Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

VII – Da Atribuição de Vagas:

19. Processar-se-á a atribuição de vagas respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de unidades indicadas pelos candidatos.

20. Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos pela publicação no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br, do resultado final do concurso, do qual constará: nome e unidade de destino.

VIII – Das Disposições Gerais:

21. Todos os atos referentes ao concurso de remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

22. As chefias imediatas dos locais de exercício deverão, sob pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Educação, condição de acesso às instruções e informações, bem como às publicações no Diário Oficial, referentes ao concurso de remoção e garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições e das unidades indicadas pelos candidatos na forma e prazo estipulados.

23. A inscrição do candidato no concurso de remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

24. Para os títulos referidos no **anexo II** deverá ser observada a data limite de 30 de junho do ano letivo a que se refere este edital.

25. O concurso de remoção não será suspenso em virtude de interposição de recursos.

26. As remoções procedidas nos termos deste Edital produzirão efeitos a partir de 01/01/2024.

27. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em publicação específica no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

28. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal.

29. Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção deverão ser devidamente anotados e registrados pelos responsáveis e pelos órgãos competentes.

30. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas por intermédio de publicação dos respectivos Atos, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2024.

31. A Remoção por Permuta, conforme o artigo 35 parágrafo 2° da LC 215/2010, alterada pela LC 273/2016 artigo 6°, ocorrerá durante o ano letivo de 2024, a partir do mês de março.

Holambra, 22 de setembro de 2023.

Claudicir Brazilino Picolo
Diretora de Educação

ANEXO I - Requerimento para a inscrição no Concurso de Remoção de Títulos – PADI, PAEB, PTEB I, PTEB II de Educação Especial, PTEB II de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Turismo

Ilmo (a), Senhor (a)
Diretor (a) de Escola, da
Estância Turística de Holambra – SP.
Eu,_____
RG._____CPF_____residente e domiciliado(a) à _____
nº_____, bairro_____no município de

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

_____, tel_____,
Detentor (a) do Cargo Público de Magistério de
_____,
na Escola Municipal_____neste Município, venho requerer a minha inscrição no Concurso de Remoção, de acordo com a legislação vigente.
Relaciono, abaixo, a(s) Unidade(s) Escolar (s) em ordem de preferência:

Ordem de Preferência	Unidade Escolar
1° Opção:	
2° Opção:	

Estância Turística de Holambra-SP, _____.
_____Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO II - Ficha de Classificação para o Concurso de Remoção de Títulos - PADI, PAEB, PTEB I, PTEB II de Educação Especial, PTEB II de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Turismo.

CONSIDERANDO o fundamento legal contido nos artigos n° 25 ao 33, da Lei Complementar n° 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelos artigos 3°e 4° da Lei Complementar n° 248 de 17 dezembro de 2013 e pelo artigo 4° da Lei Complementar n° 273 de 11 de abril de 2016.
CONSIDERANDO como data base para fins de pontuação o dia **01 de julho de 2022 à 30 de junho de 2023.**

E.M.	
Nome:	
Data de nascimento:	R.G.
Cargo Público:	

Classificação para fins de Remoção de Títulos

TOTAL DE PONTOS DA DATA BASE ANTERIOR:

❖ PELA VIA ACADÊMICA

Especificação do Título	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de pós - graduação "lato sensu", com	03,00 (três) pontos.	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou de gestão pública ou de administração pública.		
b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de mestrado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	04,00 (quatro) pontos.	
c) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado,na área de educação, concluído em instituição credenciada.	06,00 (seis) pontos.	
d) Qualificação em instituições credenciadas pelo MEC ou reconhecidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme legislação vigente:		
d.1) Licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.2) Segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.3) Diplomas e/ou certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento, na área de educação, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência.	0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 05,00 (cinco) pontos. ----------horas de curso.	
d.4) Certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração, na área de educação, com no mínimo 50 (cinquenta) horas consecutivas e efetiva participação e frequência **realizados nos últimos 5 (cinco) anos. PERÍODO VÁLIDO DE JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2023.**	0,004 (quatro milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 03,00 (três) pontos. ----------horas de curso.	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA ACADÊMICA		

- PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Especificação	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Desempenho no trabalho, mediante avaliação no exercício profissional, segundo parâmetros de qualidade.	Até 50 (cinquenta) pontos, na forma indicada pelo ANEXO III e suas alíneas da LC 273/16.	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

b) Dedicação exclusiva ao cargo que ocupa na rede municipal de ensino.	03,00 (três) pontos.	
c) Tempo de serviço no magistério público oficial de acordo com o campo de atuação, referente ao trabalho não concomitante.	01,00 (um) ponto por ano, até no máximo 10 (dez) pontos.	
d) Assiduidade no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra - SP, equivalente à data base que se refere o Concurso de Remoção.	0,001 (um) milésimo de ponto por dia, multiplicado pelo peso respectivo, conforme tabela. _____dias x 0,001= _____pontos Total de pontos_____**x**_____ (peso da tabela)	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA NAO ACADÊMICA		

Total de pontos pela via acadêmica:	
Total de pontos pela via não acadêmica:	
Total de pontos data base atual:	
Total de pontos geral (anterior+atual):	
Total de pontos por extenso:	
ELEMENTOS PARA DESEMPATE: (§1° do artigo 30 da LC n° 215/2010): I.) Maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de HOLAMBRA-SP: _____dias. II.) A maior idade: _____/_____/_____. (dia) (mês) (ano)	

❖ TABELA DE ASSIDUIDADE

Número de ausências no referido ano de data base para esse Concurso de Remoção.	Pesos
00 (zero) ausências.	10 (dez)
01 (um) a 03 (três)ausências.	6 (seis)
04 (quatro) a 06 (seis)ausências.	5 (cinco)
07 (sete) a 09 (nove)ausências.	4 (quatro)
10 (dez) a 12 (doze)ausências.	3 (três)
13 (treze) a 15 (quinze)ausências.	2 (dois)
16 (dezesseis) a 18 (dezoito)ausências.	1 (um)
A partir de 19 ausências.	0 (zero)

Estância Turística de Holambra (SP), _____de_____de 2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Concordo com a contagem supra.

_____/_____/_____

_____

Assinatura do (a) Candidato(a).

_____

(Responsável pelo preenchimento)
(Carimbo e Assinatura)

ANEXO III - CERTIDÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Ilmo (a), Senhor (a)
Diretor (a) de Escola, da
Estância Turística de Holambra – SP.
Eu,_____
RG._____ CPF_____ residente e domiciliado (a) à_____ nº _____, bairro _____ no Município de _____, Tel. _____, detentor (a) do cargo Público de Magistério de _____, na Escola Municipal _____ neste Município, certifico que:

	Sim, dedico-me, exclusivamente, ao cargo que ocupo na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP.
	Realizo prestação de atividades ou serviços remunerados, com ou sem CNPJ, na qualidade de prestador autônomo, pró-labore, sociedade em empresas devidamente registradas ou empresas devidamente registradas em meu nome: Sendo no(a) _____
	Faço prestação de atividades ou serviços não remunerados na qualidade de voluntário, em entidades sem fins lucrativos, sendo no(a) _____

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Observação:
_____
_____
_____
_____

Estância Turística de Holambra - SP, _____

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

ANEXO IV - CERTIDÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Eu,_____, exercendo o cargo de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP, no uso de minhas atribuições, certifico que, o (a) _____, detentor (a) do Cargo Público de Magistério de_____, obteve _____pontos referente ao seu desempenho no trabalho na Escola Municipal _____, no ano letivo de 2022 no que se refere a Lei Complementar n° 273/2016.

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Assinatura e carimbo do Diretor(a) de Escola

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

CONVOCAÇÃO
ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO/2023

PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESTA AUTARQUIA

Informamos que as provas de vida anuais dos aposentados e pensionistas do IPMH serão realizadas na sede desta Autarquia - localizada na Rua Jorge Latour, n° 493-A, centro, Holambra/SP - dentro do mês de aniversário do respectivo beneficiário, a partir do dia 4 de janeiro de 2023.

Os documentos que deverão ser apresentados por ocasião da prova de vida são: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

Aniversariantes do mês (aposentados e pensionistas)

Antonio Gonçalves dos Santos, Antonio Pereira Neto, Benedito Marcio de Souza, Evani Cristina dos Santos, Fabio Luiz Ambrosio, Irvando Maurilho de Rezende, Izolina Martins Carvalho, Janete Cristina dos Santos Orlandini, Jose Mauricio Gomes, Maria Aparecida Barbosa, Sonia Regina Faria Reolon, Terezinha Cordeiro Ferreira, Alexander de Paula.

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP
CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES:

- **Aposentados e Pensionistas interditados:**

Os respectivos Curadores deverão realizar a prova de vida em nome dos beneficiários, apresentando os documentos abaixo citados, ficando dispensada a presença do(a) aposentado(a) ou pensionista. Neste caso, a prova de vida deverá ser realizada na sede do IPMH, obedecendo ao mês de aniversário do(a) aposentado(a) ou pensionista.

Documentação do(a) aposentado(a) ou pensionista: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.
Documentação do(a) Representante Legal (Curador): Termo de Curatela e Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

- **Aposentados e Pensionistas que se encontram fora do Brasil:**

Deverão encaminhar ao IPMH cópia autenticada do documento de identidade e declaração de vida, emitida por esta Autarquia.

Em caso de dúvidas sobre a prova de vida, entrar em contato pelos telefones da Central de Atendimento ao Público do IPMH: (19) 3902-4110 das 8h às 17h ou pelo e-mail ipmh@holambra.sp.gov.br

Holambra, 01 de setembro de 2023

Márcia Ferraz Viana

Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP

CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 051, de 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviços em horário extraordinário.

Portaria nº 052, de 30 de agosto de 2023.

dispõe sobre a autorização para a prorrogação contratual com a empresa Sino Consultoria e Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ. sob nº. 56.982.416/0001-07, para a prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de controle do processo legislativo.

Portaria nº 053, de 11 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor desta Casa de Leis.

Portaria nº 054, de 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviços em horário extraordinário.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	119.452.425,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.172.425,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.172.425,56

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.030.664,82	1,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.090.345,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.735.828,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.381.310,98	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
246.678.928-03
PRESIDENTE

ROGÉRIO AUGUSTO BENINI
CONTADOR - CRC 1SP316410/O-1

ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR
383.003.458-09
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [19159], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA